

# Segurança e Saúde

(Relatório Único – Anexo D)

Data de disponibilização  
17/nov/2023

**2022**  
Continente

ENTIDADES EMPREGADORAS COM RESPOSTA AO ANEXO D



UNIDADES LOCAIS COM RESPOSTA AO ANEXO D

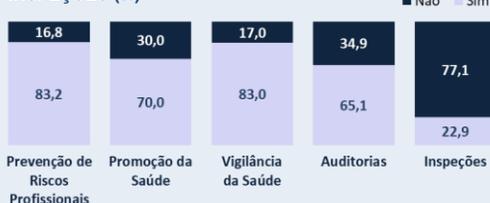


## NÚMERO DE UNIDADES LOCAIS SEGUNDO A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Modalidade de Organização dos Serviços	Saúde		
	Total	Sem organização	Com organização
<b>Total</b>	<b>291 000</b>	<b>92 863</b>	<b>198 137</b>
Sem organização	105 076	89 312	15 764
Com organização	185 924	3 551	182 373

A percentagem de trabalhadores associados a uma UL que organizaram pelo menos um serviço foi de 90,5 e a associada a uma UL que organizaram ambos os serviços foi de 86,4. Cerca de 320 mil trabalhadores pertenciam a empresas sem organização de qualquer dos serviços.

## UNIDADES LOCAIS SEGUNDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, AUDITÓRIAS E INSPEÇÕES (%)



## PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA DA SAÚDE



## ACIDENTES DE TRABALHO



2020 2021 2022

## ENTIDADES EMPREGADORAS, UNIDADES LOCAIS E TRABALHADORES

Entidades Empregadoras com resposta a pelo menos um Anexo do RU	296 883	291 691	302 963
Entidades Empregadoras com resposta ao Anexo D	261 878	224 839	232 040
Unidades Locais com resposta ao Anexo D	286 924	282 583	291 000
Trabalhadores (para efeitos de segurança)	3 272 808	3 228 938	3 378 478
Trabalhadores (para efeitos de Saúde)	3 327 831	3 305 631	3 384 795

## ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Unidades Locais que organizaram um dos serviços	198 238	198 150	201 688
Unidades Locais que organizaram ambos os serviços	178 105	178 604	182 373
Em conjunto	144 563	143 979	147 114
Em separado	33 542	34 625	35 259

## ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

### Ações de Informação, Consulta e Formação

Ações de Informação	Número de UL	123 743	121 644	124 052
	Número de ações	376 521	767 140	791 165
	Número de participantes	1 490 059	3 548 314	3 570 295
Ações de Consulta	Número de UL	60 937	57 606	64 321
	Número de ações	181 944	190 484	185 809
	Número de participantes	2 195 582	2 255 228	2 421 187
Ações de Formação	Número de UL	42 755	46 357	49 405
	Número de ações	621 627	721 742	845 356
	Número de participantes	2 212 593	2 446 433	3 356 861

### Fatores de risco

Físicos	Número de UL	70 007	71 017	77 556
	Número de trabalhadores	2 206 342	2 418 807	2 823 379
	Número de avaliações	206 755	213 542	227 721
Químicos	Número de UL	28 085	27 418	31 535
	Número de trabalhadores	1 258 781	1 347 559	1 665 497
	Número de avaliações	80 510	81 046	94 722
Biológicos	Número de UL	107 692	145 802	111 165
	Número de trabalhadores	2 107 958	2 706 180	2 401 760
	Número de avaliações	244 086	285 690	208 912
Relacionados com a atividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético	Número de UL	100 465	101 347	112 212
	Número de trabalhadores	3 264 238	3 417 322	3 964 443
	Número de avaliações	263 339	267 579	290 404
Psicosociais e Organizacionais	Número de UL	43 561	47 711	54 635
	Número de trabalhadores	1 476 796	1 664 880	1 874 077
	Número de avaliações	99 265	107 943	113 604
Outros	Número de UL	74 557	74 872	83 249
	Número de trabalhadores	2 435 135	2 627 267	2 946 926
	Número de avaliações	243 882	250 644	260 585

## ACIDENTES DE TRABALHO

Trabalhadores vinculados	84 226	89 220	97 065
Mortais	91	99	96
Não mortais	84 135	89 121	96 969
Trabalhadores não vinculados	5 379	5 370	6 538
Mortais	6	8	25
Não mortais	5 373	5 362	6 513

## Breve Análise

Em 2022, aumentaram 3,2% e 3,0% o número de Entidades Empregadoras e de Unidades Locais (UL) com resposta ao Anexo D, respetivamente, face a 2021. Idêntica tendência se observou no número de trabalhadores. À semelhança do verificado em anos anteriores, a maioria das UL com resposta a este Anexo e com trabalhadores, 62,7%, organizou ambos os serviços de Segurança e de Saúde no Trabalho. No entanto, 30,7% não organizaram qualquer dos serviços, conduzindo a que mais de 300 mil trabalhadores não tenham tido asseguradas estas condições. Quanto às atividades que os serviços organizaram, mantem-se elevada a percentagem de UL que realizaram programas de prevenção de riscos profissionais, promoção da saúde e vigilância da saúde (83,2%, 70,0% e 83,0%, respetivamente). De forma generalizada aumentaram, face a 2021, o número de UL, de ações e de participantes em ações de informação, consulta e formação. Com exceção dos fatores de risco biológicos, todos os restantes aumentaram quer no número de UL que os identificaram, quer no número de trabalhadores a eles expostos quer também nas avaliações realizadas. A redução observada no caso dos fatores de risco biológico está associada ao agentes “SARS-CoV-2”. Idêntico comportamento se observa nas ações de imunização realizadas, com idêntica explicação. O total de Acidentes de Trabalho aumentou significativamente de 2021 para 2022, com especial relevo no caso dos acidentes com consequência mortal, ocorridos com trabalhadores não vinculados à Unidade Local respondente.

## Nota Metodológica

O Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) é uma obrigação definida desde 2002, que descreve as atividades desses Serviços para efeitos de gestão e controlo. A regulamentação do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, com conteúdo e prazo de apresentação regulados na Portaria nº 55/2010, de 21 de janeiro. Foi assim instituído o Relatório Único que é constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo D ao Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). É uma fonte de informação administrativa a cuja resposta estão brigadas todas as entidades empregadoras, abrangendo todo o País. A informação aqui disponibilizada é referente ao Continente. Mais informação pode ser consultada na publicação desta estatística.

## Principais Conceitos Utilizados

**Entidade Empregadora** - Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

**Estabelecimento/Unidade local** - Entende-se por estabelecimento (unidade local) a empresa ou parte dela (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa. O número de estabelecimentos inclui sempre a sede da empresa.

### Trabalhadores

1. Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado, ao empregador responsável pelo relatório - Todos os trabalhadores com contrato, com ou sem termo, com o empregador titular da unidade local que responde ao relatório;

2. Outros trabalhadores a trabalharem na unidade local - Todos os trabalhadores não vinculados mediante contrato de trabalho, ao empregador a quem prestam serviço, titular da unidade local que responde ao relatório, e a trabalhar nessa unidade local.

(Para efeitos de segurança consideram-se todos os trabalhadores a trabalhar nas instalações das UL independentemente de estarem ou não vinculados às mesmas. Para efeitos de saúde consideram-se todos os trabalhadores vinculados, independentemente de estarem a trabalhar ou não nas instalações das UL)

**Organização dos serviços e modalidades adotadas** - O empregador pode organizar um ou ambos os serviços (segurança e/ou de saúde). Caso organize ambos os serviços pode optar por organizar as atividades de segurança em conjunto com as de saúde ou separadamente. Em cada caso pode adotar diferentes modalidades de organização (interna, externa, etc.)

**Fatores de risco e agentes** - Entende-se por fator de risco qualquer fator (profissional) suscetível de provocar um efeito adverso. Um determinado risco é determinado pela presença de um agente. Por sua vez, os agentes podem ser de diferentes tipos: físicos, químicos, biológicos, etc.)

**Acidente de Trabalho** - É acidente de trabalho aquele que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução da capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte.

**Taxa de incidência dos acidentes de trabalho** - (Número total de acidentes / Número total de trabalhadores) x 1 000.

**Taxa de incidência dos acidentes de trabalho mortais** - (Número total de acidentes mortais / Número total de trabalhadores) x 1 000.

**Taxa de frequência dos acidentes de trabalho** - (Número total de acidentes / Número horas efetivamente trabalhadas) x 1 000 000.

**Taxa de gravidade dos acidentes de trabalho mortais** - (Número dias trabalho perdidos/ Número horas efetivamente trab.) x 1 000 000.

## Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | [gep@gep.mtsss.pt](mailto:gep@gep.mtsss.pt) | <http://www.gep.mtsss.gov.pt>

